

RESOLUÇÃO Nº 99/CONSUN/2014.

Aprova alteração no relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Engenharia de Produção**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inserção do conceito “A” e frequência de “100%”, ao aluno **Leandro Jorge Ferreira** no componente curricular “Metodologia de Trabalho de Conclusão de Curso”, do curso de pós-graduação, especialização, em **Engenharia de Produção**, turma 02, oferecido em Joaçaba.

Art. 2º - Determinar a emissão do certificado de especialista, ao aluno, nos termos do Parecer nº 85/Consun/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de agosto de 2014.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.